

Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.
Veríssimo, 29 / julho / 2019
Marcos Vinícius Soares Sousa

DECRETO 328, DE 29 DE JULHO DE 2019

ALTERA REDAÇÃO DOS INCISOS I E II, DO ART. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL 279, DE 1º DE MARÇO DE 2019, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS RURAIS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que quando do levantamento planialtimétrico das áreas declaradas de utilidade pública pelo Decreto 279/19, houve um equívoco do topógrafo responsável em relação tão somente a pontos de referências demarcatórios do perímetro das duas áreas levantadas, porém sem nenhuma divergência em relação a metragem das referidas áreas;

CONSIDERANDO que o equívoco relacionado aos pontos referenciais, levaram a uma discrepância do levantamento planialtimétrico constante dos incisos I e II, do art. 1º, do Decreto 279/19 em relação ao Projeto do Levantamento Topográfico, porém não houve qualquer discrepância em relação ao tamanho das áreas declaradas de utilidade pública e suas respectivas avaliações;

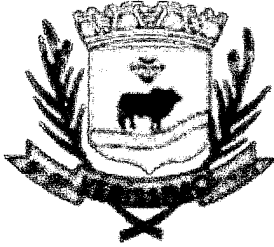
CONSIDERANDO, por fim, se tratar de mero erro formal quando da redação do Decreto primevo, podendo a Administração Pública a qualquer momento rever tais atos administrativos, DECRETA:

Art. 1º - Os incisos I e II, do art. 1º, do Decreto Municipal 279, de 01 de março de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas rurais de propriedade da empresa Bagagem de Cima Gestão Patrimonial Ltda. e da pessoa de Guilherme Queiroz Fabri, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Uma área de 0,2632 hectares, o que equivale a 2.632 metros quadrados retirada de um todo maior do imóvel rural denominado Fazenda Polyana, devidamente matriculado no 1º CRI de Uberaba/MG, sob o nº 59.421, de propriedade de Bagagem de Cima Gestão Patrimonial Ltda., tendo a área declarada de utilidade pública o seguinte perímetro:

Inicia-se no vértice denominado P-01 (N=7.823.894,5121; E=782.129,1929), confrontando com Bagagem de Cima Gestão Patrimonial LTDA, desse segue com azimute de 135°00'00" e distância de 8,09m, até o vértice P-02 (N=7.823.888,7946; E=782.134,9104), desse segue com azimute de 92°54'09" e distância de 156,64m, até o vértice P-03



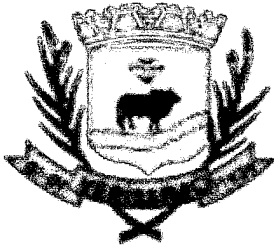
Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

(N=7.823.880,8626; E=782.291,3471), desse segue com azimute de 105°22'20" e distância de 26,06m, até o vértice P-04 (N=7.823.873,9555; E=782.316,4707), desse segue com azimute de 117°50'31" e distância de 22,10m, até o vértice P-05 (N=7.823.863,6360; E=782.336,0089), desse segue com azimute de 72°50'31" e distância de 8,49m, até o vértice P-06 (N=7.823.866,1392; E=782.344,1166), desse passa a confrontar com estrada municipal de Verissimo, desse segue com azimute de 209°50'26" e distância de 23,61m, até o vértice P-07 (N=7.823.845,6599; E=782.332,3686), desse volta a confrontar com Bagagem de Cima Gestão Patrimonial LTDA desse segue com azimute de 342°50'31" e distância de 7,91m, até o vértice P-08 (N=7.823.853,2207; E=782.330,0342), desse segue com azimute de 297°50'31" e distância de 20,37m, até o vértice P-09 (N=7.823.862,7324; E=782.312,0256), desse segue com azimute de 285°22'20" e distância de 23,43m, até o vértice P-10 (N=7.823.868,9444; E=782.289,4301), desse segue com azimute de 272°54'09" e distância de 155,15m, até o vértice P-11 (N=7.823.876,8008; E=782.134,4834), desse segue com azimute de 225°00'00" e distância de 8,68m, até o vértice P-12 (N=7.823.870,6612; E=782.128,3438), desse volta a confrontar com a estrada municipal de Verissimo, desse segue com azimute de 2°02'20" e distância de 23,87m, até o início desta descrição, no vértice P-01 (SIRGAS 2000 – 22K), área esta avaliada em R\$ 5.421,92 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos);

II - Uma área de 0,7568 hectares, o que equivale a 7.891 metros quadrados, retirada de um todo maior do imóvel rural denominado Chácara Santa Rita, devidamente matriculado no 1º CRI de Uberaba/MG, sob o nº 18.210, de propriedade de Guilherme Queiroz Fabri, tendo a área declarada de utilidade pública o seguinte perímetro:

Inicia-se no vértice denominado P-29 (N=7.823.859,8653; E=782.357,5929), confrontando com Guilherme Queiroz Fabri, desse segue com azimute de 162°50'31" e distância de 9,54m, até o vértice P-13 (N=7.823.850,7494; E=782.360,4074), desse segue com azimute de 117°50'31" e distância de 102,27m, até o vértice P-14 (N=7.823.802,9874; E=782.450,8360), desse segue com azimute de 133°02'36" e distância de 26,36m, até o vértice P-15 (N=7.823.784,9934; E=782.470,1030), desse segue com azimute de 146°28'29" e distância de 155,24m, até o vértice P-16 (N=7.823.655,5802; E=782.555,8419), desse segue com azimute de 154°15'11" e distância de 26,19m, até o vértice P-17 (N=7.823.631,9858; E=782.567,2209), desse segue com azimute de



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

160°46'45" e distância de 258,34m, até o vértice P-18 (N=7.823.388,0489; E=782.652,2680), desse segue com azimute de 152°15'44" e distância de 20,26m, até o vértice P-19 (N=7.823.370,1201; E=782.661,6959), desse segue com azimute de 123°33'22" e distância de 21,90m, até o vértice P-20 (N=7.823.358,0125; E=782.679,9496), desse passa a confrontar com uma estrada municipal de Verissimo pré-existente, desse segue com azimute de 282°28'15" e distância de 33,20m, até o vértice P-21 (N=7.823.365,1820; E=782.647,5320), desse volta a confrontar com Guilherme Queiroz Fabri e segue com azimute de 340°46'45" e distância de 277,71m, até o vértice P-22 (N=7.823.627,4150; E=782.556,1061), desse segue com azimute de 334°30'43" e distância de 23,86m, até o vértice P-23 (N=7.823.648,9497; E=782.545,8401), desse segue com azimute de 326°27'30" e distância de 154,01m, até o vértice P-24 (N=7.823.777,3163; E=782.460,7421), desse segue com azimute de 313°02'36" e distância de 23,16m, até o vértice P-25 (N=7.823.793,1244; E=782.443,8157), desse segue com azimute de 297°50'31" e distância de 57,83m, até o vértice P-26 (N=7.823.820,1314; E=782.392,6827), desse segue com azimute de 207°50'31" e distância de 6,00m, até o vértice P-27 (N=7.823.814,8260; E=782.389,8805), desse segue com azimute de 297°50'31" e distância de 49,35m, até o vértice P-28 (N=7.823.837,8723; E=782.346,2466), desse passa a confrontar com a Estrada Municipal de Verissimo e segue com azimute de 27°17'22" e distância de 24,75m, até o início desta descrição, no vértice P-29 (SIRGAS 2000 – 22K), área esta avaliada em R\$ 16.255,46 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - As demais disposições, inclusive o *caput* do art. 1º, todos do Decreto Municipal 279/19, ficam inalterados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Veríssimo,
Aos 29 de julho de 2019


LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal